



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
PROCURADORIA



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO
REF. PROC. LICITATÓRIO Nº 001/2014
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

Senhora Presidente.

Trata-se de Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS MENOR PREÇO GLOBAL, para a prestação de serviços de instalação e manutenção na iluminação pública para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentável no município de Marituba-PA, onde 4 empresas retiraram o Edital, após a abertura dos envelopes das propostas foi declarada vencedora a empresa **I.P.NEVES E CIA LTDA-ME**, pelo preços de R\$ 458.927,19 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e vinte e sete reais e dezenove centavos).

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências legais foram cumpridas.

Houve a publicação de edital, nos termos da Lei de Licitações e por se tratar de procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, onde há maior publicidade, como pelo fato de que o serviço a ser contratado é essencial e indispensável e, por fim, a homologação e adjudicação são medidas que se impõe.

Há ainda que se consignar que a empresa habilitada cumpriu os requisitos do edital e todos os atos realizados, observando-se a Lei 8.666/93.

Pelo exposto, somos pela homologação e adjudicação do processo licitatório e, pela ratificação dos atos praticados.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Marituba, 25 de agosto de 2014


Lorena Barros
Procuradora Municipal